

PROPOSTA

Pelo cumprimento do Regimento desta Assembleia quanto à duração do Período de Antes da Ordem do Dia

Considerando:

- Que, no Anexo I do Regimento da Assembleia Municipal designado por “Grelhas de Tempos”, está definida a duração do Período de Antes da Ordem do Dia, especificando os tempos distribuídos pelos Grupos Municipais e Câmara Municipal da seguinte forma:
 - Grupo Municipal PS - 18 minutos
 - Grupo Municipal AD - 12 minutos
 - Grupo Municipal CHEGA - 11 minutos
 - Grupo Municipal LCF - 7 minutos
 - Grupo Municipal CDU - 7 minutos
 - Câmara Municipal - 5 minutos
 - Total: 60 minutos
- Que se tem vindo a repetir a situação de este Período de Antes da Ordem do Dia se prolongar, ocupando quase totalmente a primeira reunião de cada sessão desta Assembleia, pelo facto de o tempo de leitura de cada proposta de deliberação não ser considerado como tempo utilizado pelo grupo municipal que a propõe.

O Grupo Municipal AD propõe que esta Assembleia Municipal delibere cumprir e fazer cumprir o Regimento em vigor, aprovado no dia 5 de janeiro de 2026, passando a considerar como tempo utilizado no Período de Antes da Ordem do Dia não apenas a defesa/justificação de cada proposta mas também a sua leitura de apresentação pública, feita sob a forma e duração que cada Grupo Municipal entender mais adequada.

Lagos, 15 de junho de 2026